



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de realização da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix Plus, placa JDO1F84, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom/RS.

O veículo é utilizado regularmente no desempenho de atividades administrativas e operacionais vinculadas aos serviços de saúde do Município, sendo indispensável sua manutenção em condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade.

A revisão periódica está prevista no plano de manutenção estabelecido pelo fabricante e constitui requisito obrigatório para a preservação da garantia de fábrica do veículo, conforme orientações constantes no Manual do Proprietário. A não realização da revisão nos prazos e condições estabelecidos poderá acarretar a perda da garantia contratual, além de aumentar o risco de falhas mecânicas e interrupções na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação da concessionária autorizada Chevrolet para execução da revisão de 50.000 km mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, preservar o patrimônio público e garantir a observância das recomendações técnicas do fabricante.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Incluso no PCA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviço a ser contratado:

- Revisão preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix Plus, placa JDO1F84.

Local de prestação do serviço:

- Concessionária Sinoscar, Rua Pedro Adam Filho, nº 3790, Novo

Hamburgo/RS. Condições técnicas:

- O serviço deve ser realizado em concessionária autorizada, garantindo:
 - Peças originais;
 - Mão de obra técnica especializada;

- Preservação da garantia de fábrica;
- Atendimento aos padrões de qualidade exigidos pelo fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Anel de Vedação do Bujão do Carter	Un	1	R\$ 11,71	R\$ 11,71
2	Filtro de poeira e pólen	Un	1	R\$ 42,63	R\$ 42,63
3	Odorizador veicular	Un	1	R\$34,86	R\$ 34,86
4	Higienização ar condicionado	Un	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	Óleo sintético para motor	Un	4	R\$ 114,70	R\$ 458,80
6	Filtro de óleo	Un	1	R\$ 43,36	R\$ 43,36
7	Mão de obra	Un	1	R\$ 505,00	R\$ 505
				TOTAL	R\$ 1.175,67

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, por meio de cotação direta junto a empresa devidamente regulamentada e autorizada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação do serviço de revisão preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix Plus, cor branca, placa JDO1F84, garantindo que a manutenção seja realizada em concessionária autorizada, conforme estabelecido no Manual do Proprietário (páginas 252 a 259), as revisões periódicas devem ser realizadas em concessionária autorizada, observando-se os prazos e quilometragens definidos pelo fabricante, sob pena de perda da garantia contratual.

O serviço abrange:

1. Revisão completa do veículo, incluindo:
 - Verificação e substituição de peças de desgaste conforme plano de manutenção do fabricante;
 - Inspeção de sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
 - Troca de óleo e filtros, caso necessário;
 - Ajustes e lubrificações recomendadas para funcionamento seguro.
2. Garantia de qualidade e conformidade:
 - Todas as peças substituídas devem ser originais e homologadas;
 - A mão de obra deve ser realizada por profissionais qualificados da concessionária autorizada;
 - Preservação da garantia de fábrica do veículo.

3. Entrega e documentação:

- Entrega do veículo em perfeito estado de funcionamento;
- Emissão de nota fiscal e relatório de serviço;
- Certificado de garantia fornecido pela concessionária, se aplicável.

Objetivo da solução:

- Garantir a segurança, eficiência operacional e continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelo veículo no município de Campo Bom/RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, pelos seguintes motivos:

1. Natureza do serviço:

- Trata-se de uma revisão preventiva de veículo, que deve ser realizada como serviço contínuo e completo em uma única execução, conforme plano de manutenção do fabricante.

2. Garantia de fábrica:

- A realização fracionada do serviço poderia comprometer a garantia de fábrica, pois as revisões devem seguir o cronograma definido pelo fabricante sem interrupções ou execução parcial.

3. Eficiência e segurança:

- A execução completa do serviço em uma única contratação assegura que o veículo seja revisado integralmente, garantindo funcionamento seguro e continuidade das atividades essenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

4. Praticidade administrativa:

- Evita múltiplos processos administrativos e controles duplicados, reduzindo custos e complexidade para a gestão pública.

Em razão da natureza do serviço e da necessidade de preservar a garantia e a segurança do veículo, não se justifica o parcelamento da contratação, devendo esta ser realizada integralmente em uma única contratação.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Manutenção da garantia de fábrica:

- Garantir que o veículo continue coberto pelo fabricante, evitando custos adicionais futuros decorrentes da perda de garantia.

Segurança dos usuários:

- Assegurar que o veículo esteja em perfeitas condições de uso, reduzindo riscos de falhas mecânicas durante o transporte de servidores e pacientes.

Continuidade dos serviços públicos de saúde:

- Evitar interrupções no uso do veículo, que atua em atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, preservando a eficiência da prestação de serviços à população.

Eficiência operacional:

- Garantir maior durabilidade dos componentes do veículo e redução de custos com manutenções corretivas futuras, promovendo economia a médio e longo prazo.

Regularidade administrativa:

- Cumprir as exigências do fabricante, mantendo a conformidade legal e contratual da administração pública.

Veículo revisado, em condições adequadas de funcionamento, com garantia preservada, segurança assegurada e continuidade dos serviços de saúde prestados pelo município de Campo Bom/RS.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração e juntada de documentos obrigatórios ao processo administrativo:
 - Documento de Formalização da Demanda;
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - Termo de Referência;
 - Orçamento emitido pela concessionária autorizada.
2. Análise orçamentária:
 - Verificação da existência de dotação orçamentária específica para a contratação dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
3. Justificativa da escolha do fornecedor:
 - Registro da obrigatoriedade de realização do serviço em concessionária autorizada, conforme exigência do fabricante para preservação da garantia de fábrica.
4. Definição do fiscal do contrato:
 - Indicação formal de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento dos itens objeto deste processo deverá observar todas as regras Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à matéria pela contratada, eximindo-se o Município de quaisquer responsabilidades

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente viável e necessária, considerando:

O serviço de revisão de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix Plus, placa JDO1F84, é indispensável para assegurar a manutenção preventiva e preservar a garantia de fábrica, conforme exigências contratuais e do fabricante.

Campo Bom, 24 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.005943/2026-01



Documento assinado eletronicamente por **Luana Caroline Schnorr, Secretária Municipal da Saúde**, em 24/09/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal**, em 25/09/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016182** e o código CRC **12E02A1B**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS
CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600
www.campobom.rs.gov.br